



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
Inexigibilidade Nº 001/2025
Nº Processo Administrativo: 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 23 de Janeiro de 2026
FINAL: 22 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Buriti-MA, CNPJ nº 07.509.201/0001-68.
End. Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti –MA, CEP: 65515-000.
Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42



DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.069.855/0001-56.
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, Cep: 65.150-000.
E-mail: diasassessoria90@hotmail.com
Responsável: Darlan Bruno Dias Marinho

PREÂMBULO

Aos 20 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de **23/01/2026** até **22/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 O valor do presente Termo de aditivo de Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	R\$ Mensal	R\$ Total
	Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68				



1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.	MÊS	12	15.000,00	180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº
FLS
Rubrica

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.35.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 20 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

DARLAN BRUNO DIAS Assinado de forma digital por
MARINHO:019190443 DARLAN BRUNO DIAS
02 MARINHO:01919044302
Dados: 2026.01.20 10:15:25 -03'00'

Darlan Bruno Dias Marinho
Dias Assessoria Contábil E Serviços LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: